



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 247, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

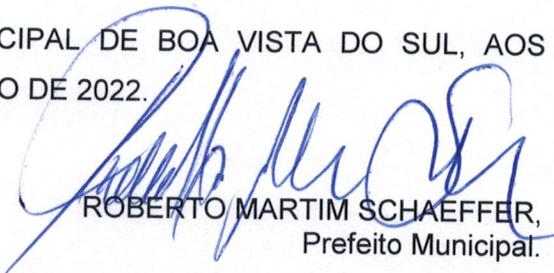
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
173, DE 25 DE ABRIL DE 2022, APLICA PENALIDADE
E CIENTIFICA O SERVIDOR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

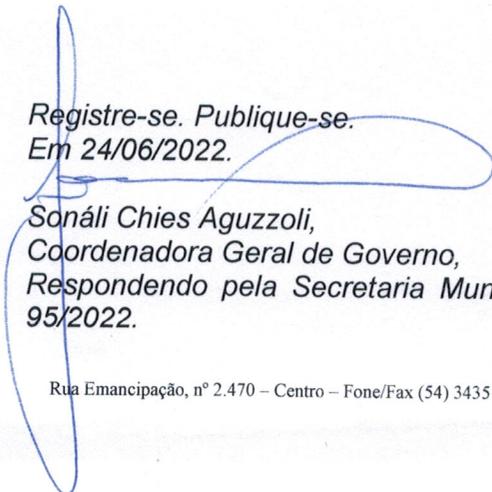
CONCLUI o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Portaria nº 173, de 25 de abril de 2022, em decorrência do Memorando nº 036/2022, Ofício Geral da Escola Municipal Duque de Caxias nº 05/2022 e Atas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que apurou os fatos relatados nos documentos acima referidos, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e Parecer Jurídico, pelos seus próprios fundamentos, com a aplicação da penalidade de Advertência de acordo com o art. 144, inciso I, da Lei Municipal nº 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Dê-se ciência ao Servidor, devendo o mesmo retornar as atividades presenciais no dia 27 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 24/06/2022.*


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.